

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 31/2025-GAB/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas; AUTORIZA o pagamento de diárias e passagens a servidora Anamaria Cristina Leventi, para a Cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 27/08 a 28/08/2025, com objetivo de assessorar o Diretor-Presidente desta SUHAB, na participação da Feira de Resíduos 2025.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 245657

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 531/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.009206/2022-76 - MAURICIO BARBOSA DE FARIAS; A.I. Nº 255/2021 - GEFA; DECISÃO Nº3104/2025.

01.01.030201.013481/2022-94 - VAGNO NUNES DE SOUZA; A.I. Nº 536/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3099/2025.

01.01.030201.029661/2024-50 - TERRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA; A.I. Nº 24.11.12-1202070 - IPAAM; DECISÃO Nº3097/2025.

01.01.030201.003041/2024-90 - CONSTROI INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA; A.I. Nº 200/18 - GEFA; DECISÃO Nº3098/2025.

01.01.030201.012962/2022-82 - MADEIREIRA INCOMOL LTDA - EPP; A.I. Nº 642/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3093/2025.

01.01.030201.001275/2023-12 - GIRON INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; A.I. Nº 057/2022 - GEFC; DECISÃO Nº3068/2025.

01.01.030201.000335/2022-07 - IVANILDO BELAVITA DE SANTANA; A.I. Nº 609/2021 - GEFA; DECISÃO Nº3068/2025.

01.01.030201.012789/2022-12 - MIZUEL ESTINGELIN OLIVEIRA; A.I. Nº 325/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3057/2025.

01.01.030201.010817/2022-67 - LEOMAR DE SOUZA PEDROZA; A.I. Nº 268/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3046/2025.

01.01.030201.000109/2022-18 - APARECIDO JOSE DA SILVA; A.I. Nº 260/2021 - GEFA; DECISÃO Nº3048/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 13 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 245599

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 2957/2025

PROCESSO Nº: 01.01.030201.019265/2025-03 - IPAAM

ASSUNTO: TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO:

TAD-25.06.19-142523Y-IPAAM

INTERESSADO (A): EYSON BATISTA CAVALCANTE JUNIOR

PROPRIETÁRIO: 3R COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS

DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E POR NAVEGAÇÃO DE CARGAS LTDA

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 2970/2025, lavra da Eslagiária de Direito, Bianca de Souza Pedrosa e da Procuradora de Meio Ambiente Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, Advogado, OAB/AM nº 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. DEFIRO a devolução de 1 (UMA) BALSA "JARDILINA", RCCAR2520/2014 e 1 (UMA) BALSA "NASCIMENTO 3R", RC-CSN13807/2020, em favor da empresa 3R COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS

DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E POR NAVEGAÇÃO DE CARGAS LTDA, obedecendo assim os termos do art. 27, parágrafo único e do art. 28, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 51.355/2025.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para que NOTIFIQUE a parte interessada na pessoa de seu patrono a DRA. CARLA SANDRYNNE ISRAEL SANTANA DA SILVA, ADVOGADA, OAB/AM Nº18.986, conforme procuração às fls. 45, quanto os argumentos jurídicos apresentados, em virtude do pedido de devolução do bem apreendido e as sanções previstas em Lei estando este, como FIEL DEPOSITÁRIO.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em 10 de outubro de 2025, Manaus/AM.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 245602

ERRATA da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 133/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.409, do dia 29 de setembro de 2025, Seção II, pág.26.

Onde se lê: PORTARIA/IPAAM/P/Nº 133/2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Leia-se: PORTARIA/IPAAM/P/Nº 133/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 13 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 245606

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 074/2025. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025. PARTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAPÁ - CETAM E INSTITUTO DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA. OBJETO: conjugação de recursos técnicos dos participantes, para execução de cursos de qualificação profissional do PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da INSTITUTO DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, em concordância com o Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 09/10/2025 a 31/12/2025. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001283/2025-89 - CETAM.

Manaus/AM, 13 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 245697

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 139/2025-GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ARSEPAM, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 3.006, de 29 de setembro de 2005, que dispõe sobre a concessão dos serviços públicos de transporte rodoviário intermunicipal coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao Acórdão nº 1071/2023 - Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, que determinou à ARSEPAM a adoção de providências para regularização e licitação do serviço de transporte intermunicipal no município de Iranduba/AM; e

CONSIDERANDO a importância de promover estudos técnicos, jurídicos e operacionais para a formulação do Edital de Licitação e do respectivo Contrato de Concessão, assegurando a observância aos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica.



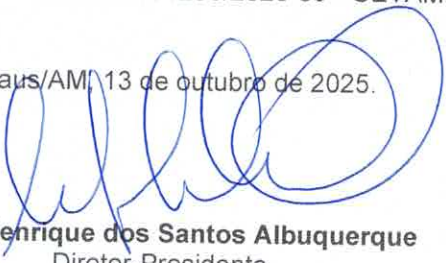
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 074/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM E INSTITUTO DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da **INSTITUTO DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 09/10/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001283/2025-89 - CETAM.

Manaus/AM, 13 de outubro de 2025.


Fábio Henrique dos Santos Albuquerque
Diretor-Presidente



CETAM
CENTRO DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DO AMAZONAS